PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 05/2007EM 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: AUTORIZA O PDER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17/03/64,

Faço saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Cupira **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município, exercício de 2007, aprovado pela Lei municipal nº 020/2006, de 30 de novembro de 2006 uma Crédito Adicional suplementar até o limite de R$ 718.600,00**(SETECENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS),** destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

UNIDADE: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho – 20.03.04.122.2.015 – Manutenção das Atividades da Unidade
Natureza da Despesa:
33.90.14 – Diárias Civil 2.500,00
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 8.000,00

UNIDADE: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa de Trabalho -20.04.04.122.02.027 – Manutenção das Atividades da Unidade
Natureza da Despesa:
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00

Programa de Trabalho: - 20.04.04.122.2.028 – Taxas e Encargos Diversos
Natureza da Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00

Programa de Trabalho: - 20.04.28.843.0.009 – Juros e Encargos da Dívida Contratada
Natureza da Despesa:
31.90.91 – Sentenças Judiciárias 20.000,00
46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 30.000,00

UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa de Trabalho: 20.05.12.122.2.030 – Manutenção das Atividades da Unidade
Natureza da Despesa:
33.90.14 – Diárias Civil 2.500,00
33.90.30 – Material de Consumo 5.000,00
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 5.000,00
33.90.39 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

CÂMARA M. DE CUPIRA
SECRETARIA
12/11/2007

Programa de Trabalho: - 20.05.12.361.2.037 – Manutenção das Atividades da Unidade
Natureza da Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo 5.000,00
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

UNIDADE: - 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Programa de Trabalho: - 20.07.04.122.2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

UNIDADE: 11 – FUNDEF

Programa de Trabalho: 20.11.12.361.2.064 – Gestão de Pessoal da Educação
Natureza da Despesa:
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 160.000,00

Programa de Trabalho: - 20.11.12.361.2.065 – Gestão Administrativa do Ensino Fundamental 40%
Natureza da Despesa:
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
33.90.30 – Material de Consumo 10.000,00

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho – 0401 – Administração do Município
Atividade: - 2.0050 – Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.14 – 1007 – Diárias 800,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica 5.800,00

Programa de Trabalho – 30.03.10.302.1.025 – Aquisição de Veículos Móveis Máquinas, inclusive Equipamentos de Informática.
Natureza da Despesa:
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Programa de Trabalho – 30.03.10.302.2.092 – Manutenção dos Serviços Hospitalares no Município.
Natureza da Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo 30.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física 7.000,00

Programa de Trabalho – 30.03.10.122.2.050 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:
33.90.09 – Salário Família 1.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.000,00

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

Programa de Trabalho – 30.03.10.301.2.107 – Manutenção das Atividades do PSF
Natureza da Despesa:
31.90.04 – Contratação por tempo Determinado 33.000,00
33.90.30 – Material de Consumo 15.000,00

Programa de Trabalho – 30.03.10.301.2.087 – Manutenção das Atividades da Unidade
Natureza da Despesa:
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 52.000,00

Programa de Trabalho – 30.03.10.301.2.088 – Manutenção das atividades do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde PACS
Natureza da Despesa:
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 18.000,00

Programa de Trabalho – 30.03.10.301.2.089 – Implantação e Manutenção do Programa Saúde Bucal
Natureza da despesa:
31.90.04 – Contratação por tempo Determinado 8.000,00
33.90.30 – Material de Consumo 23.000,00

Programa de Trabalho – 30.03.10.305.2.101 – Manutenção das Atividades do Programa de Combate a Dengue
Natureza da despesa:
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 8.000,00

T O T A L R$ 718.600,00

Art. 2° - As Despesas decorrentes do crédito autorizado no Artigo 1° desta Lei, ocorrerão de conformidade com o Artigo 42 e 43 da Lei federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 52 da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) n° 016 de 18 de setembro de 2006, discriminadas no Decreto de abertura do Crédito Suplementar.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2007.

JOSÉ JOÃO INÁCIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL